



.EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 072/2016

.DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e do outro lado

A EMPRESA PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - ME.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre 23/12/2016 a 23/03/2017, bem como a atualização de valor, passando do valor contratual de R\$ 23.875,34 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para um valor atual de R\$ 29.167,64 (vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), representando um acréscimo de +22,17%, tendo em vista a necessidade de alterações da planilha original da obra, com alterações de quantitativos, serviços e mudanças de valores, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2016.

Assinaram:

MARCIO PEREIRA COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

E Desenvolvimento Integrado

Ordenador de despesas

Contratante

PROSIL – ADMINISTRAÇÃO E

CONSTRUTORA LTDA - ME

Luiz Augusto Rocha

Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 45212/2016 - FLY Nº 0333.007877/2016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em exame de cintilografia renal estática e cintilografia renal dinâmica, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de MURILLO RIBEIRO ALVES, conforme Autos nº 0900063-80.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 932/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 26 e 27 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 SONIMED MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ: 01.828.575/0001-60, perfazendo um valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

4. Proj./Ativ.: 2.001 – 3.3.90.91.00.00.00.1106.

5. Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 19 de Dezembro de 2016.

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 47341/2016 - FLY 0333.0009910/2016

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR LEONARDO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 1114/2016, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 32 a 34 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS EDITORA MUSICAL L, CNPJ: 07.694.879/0001-68, perfazendo um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4. Proj./Ativ.: 2.025 - 33.90.39.00.00.00.000000

5. Condições de entrega: Em até 1 (um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de dezembro de 2016.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de finanças e Gestão
Ordenador de Despesas

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 083/2015

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 083/2015, celebrado com as Empresas DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com validade de 10/06/2015 a 10/06/2016.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 201/2016, celebrado com a Empresa BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com validade de 11/07/2016 a 30/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ão) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini

Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Referente à Portaria nº 82, de 15 de Dezembro de 2016, que trata da exoneração dos servidores em cargos comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina:

ONDE SE LÊ:

GABINETE VEREADOR NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA - PMDB:

Márcia Aparecida Lobo Grigolo – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

João Claudio Pereira - Assessor de Comunicação (DAS-5);

LEIA-SE:

GABINETE VEREADOR NEWTON LUIZ DE OLIVEIRA - PMDB:

Márcia Batista Lobo Grigolo – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

João Claudio Pereira Sobrinho - Assessor de Comunicação (DAS-5);

Nova Andradina, 23 de Dezembro de 2016.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – PSDB

CIDO PANTANAL

Presidente da Câmara Municipal



Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Mun. de Educação, NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:44437/2016
 b) Licitação Nr.:373/2016
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/12/16
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas D'águas, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP) VALOR DA DESPESA: R\$ 31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais)

DATA: 19/12/16

NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO-Secretaria Municipal. de Educação,Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal. Assistência Social e Cidadania, JOZELI CHULI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:44437/2016
 b) Licitação Nr.:373/2016
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/12/16
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas D'águas, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP) VALOR DA DESPESA: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

DATA: 19/12/16

JOZELI CHULI DA SILVA- Secretária Municipal de. Assistência e Cidadania.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário M. Finança e Gestão, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:44437/2016
 b) Licitação Nr.:373/2016
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/12/16
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas D'águas, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP) VALOR DA DESPESA: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais)

DATA: 19/12/16

ARION AISLAN DE SOUSA- Secretário Municipal de. Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário M. Ser. Públicos, UMBERTO CANESQUE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:44437/2016
 b) Licitação Nr.:373/2016
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/12/16
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas D'águas, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP) VALOR DA DESPESA: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

DATA: 19/12/16

UMBERTO CANESQUE FILHO- Secretário Municipal de. Serviços. Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, SILVIO CARLOS SENHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:44437/2016
 b) Licitação Nr.:373/2016
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 19/12/16
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas D'águas, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CONTRATADO:

GOMES & SANTOS LTDA - ME (PROLIMP) VALOR DA DESPESA: R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta reais)

DATA: 19/12/16

SILVIO CARLOS SENHORINI- Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3758/16 Data: 22/12/2016

Licitação: Processo: 39328/16, Pregão: 82/2016, Ata nº.: 43/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

Credor: 5168

NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTD

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER A FEIRA MULHERES DE ATITUDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3757/16 Data: 22/12/2016

Licitação: Processo: 40476/16, Pregão: 194/2016, Ata nº.: 106/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.00	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais)

Credor: 4874

WM SEGURANÇA LTDA ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA ATENDER O CAM. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2016.

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do Pregão Presencial nº 374/2016, Processo nº 46447/2016 – FLY nº 0333.0009052/2016 cuja data de abertura estava prevista para o dia 28/12/2016 às 07:30 horas (Horário Local), conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: I – Nº 0030, segunda-feira, 12 de Dezembro de 2016, pág 013:

Tendo em vista que o Edital teve impugnação e poderá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 20/01/2017 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/01/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para

qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 22 de Dezembro de 2016.

Katia de Matos Inacio

Pregoeira



TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA Nº 68/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 68/2016**, celebrado com as Empresas **J.V. LIMA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVETNOS LTDA – ME** e **VIA SOM BRASIL LTDA**.

A presente ATA está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2016.

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA Nº 107/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da **ATA Nº 107/2016**, celebrado com a Empresa **WM SEGURANÇA LTDA – ME**.

A presente ATA está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2016.

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 267/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº. 267/2016**, celebrado com as Empresa **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 269/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº. 269/2016**, celebrado com as Empresas **EMERSON CHARLES JONSSON – ME (AQUARELLA)**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 372/2016

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº. 372/2016**, celebrado com a Empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – (FILIAL 05)**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de Dezembro de 2016.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa